



MUNICÍPIO DE MIRABELA
Estado de Minas Gerais
www.mirabela.mg.gov.br

**RETIFICAÇÃO DO ITEM 8.4.2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DO EDITAL 02/2023 DE
DESIGNAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MIRABELA**

ONDE SE LÊ:

8.4.2 - Em caso de arredondamento, este será feito para o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 10 (*vinte por cento*), conforme total de contratações para a função pública, de modo que a reserva do percentual incida sobre as eventuais contratações em número igual ou superior a 10 (dez).

LÊ-SE: 8.4.2 - Em caso de arredondamento, este será feito para o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 10 (*dez por cento*), conforme total de contratações para a função pública, de modo que a reserva do percentual incida sobre as eventuais contratações em número igual ou superior a 10 (dez).

Jônatas Gonçalves Rêgo

Gerente Municipal de Educação

JONATAS GONÇALVES RÊGO
GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA-MG

Mirabela-MG, 31 de Janeiro de 2023